

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO N. 468/2026/PGJ

*Disciplina a quitação do saldo remanescente do Benefício Especial já reconhecido e institui a majoração do benefício e de seus limites, nos termos do § 10 do art. 4º da Lei Complementar estadual n. 795, de 6 de janeiro de 2022.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, § 10, da Lei Complementar estadual n. 795/2022, que autoriza a majoração do Benefício Especial e de seus limites em até 100% (cem por cento), mediante ato do dirigente máximo do órgão;

**CONSIDERANDO** que o pagamento do Benefício Especial pode ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, nos termos do art. 4º, § 4º, da Lei Complementar estadual n. 795/2022 e do Ato n. 565/2022/PGJ; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalizar a situação dos membros e servidores que já possuem Benefício Especial reconhecido,

#### **RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

##### DA MAJORAÇÃO DO BENEFÍCIO ESPECIAL

Art. 1º O valor do Benefício Especial calculado na forma do art. 4º da Lei Complementar estadual n. 795/2022, bem como os limites previstos no § 2º do mesmo artigo, ficam majorados em 100% (cem por cento), nos termos do § 10 do art. 4º da referida lei.

§ 1º A majoração prevista no caput aplica-se aos membros e servidores que:

I - já tenham formalizado opção pela adesão patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina até a data de publicação deste Ato; ou

II - venham a formalizar tal opção até o termo final legalmente vigente.

§ 2º Para os beneficiários referidos no inciso I, a majoração importará recálculo do Benefício Especial, exclusivamente para fins de apuração do valor correspondente à parcela acrescida por este artigo.

#### CAPÍTULO II

##### DA FORMA DE PAGAMENTO DA PARCELA DECORRENTE DA MIGRAÇÃO

Art. 2º A parcela do Benefício Especial decorrente da majoração prevista no art. 1º será paga de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com observância ao que prevê o artigo 4º e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 795/2022.

§ 1º O pagamento da parcela de que trata o caput será efetuado mediante crédito e repasse à conta individual do participante na entidade de previdência complementar.

§ 2º A forma de pagamento da parcela correspondente à majoração é distinta e independente daquela aplicável ao Benefício Especial originário.

§ 3º Sobre o saldo remanescente da parcela de que trata o caput incidirão correção monetária e juros, nos termos da legislação aplicável, desde a data em que se tornou exigível até o efetivo adimplemento, assegurando-se, assim, a recomposição integral do valor real da obrigação e a adequada remuneração pelo período de mora.

§ 4º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser efetuada a amortização antecipada do saldo devedor.

§ 5º Na hipótese de agravamento das condições econômicas ou fiscais, o cronograma previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

§ 6º Com o início do usufruto do benefício previdenciário, seja por aposentadoria ou por falecimento do participante, o pagamento do saldo devedor deverá ser realizado, preferencialmente, de forma integral até o mês subsequente ao fato gerador, podendo ser mantido o cronograma de parcelamento previsto neste Ato em situações excepcionais, atendidas as condições financeiras e orçamentárias, conforme disposto no §9º, do art. 4º da Lei Complementar n. 795/2022.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A majoração instituída por este Ato produz efeitos a partir da data de sua publicação, não se aplicando retroativamente.

Art. 4º A Coordenadoria de Recursos Humanos (CORH) adotarás as providências necessárias à execução deste Ato, inclusive quanto aos recálculos e controles financeiros pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do MPSC.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 470/2026/PGJ**

*Retificar o Ato n. 356/2026/PGJ no que se refere à Promoção por Aperfeiçoamento concedida ao servidor Wallace Albuquerque da Silva.*

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, de acordo com as atribuições previstas no art. 19, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, as quais lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XI, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** o artigo 13 da Lei Complementar estadual n. 736, de 15 de janeiro de 2019, regulamentado pelo Ato n. 301/2018/PGJ, que prevê a progressão funcional na modalidade de promoção por aperfeiçoamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Ato n. 356/2026/PGJ, de 27 de abril de 2026, para anular a promoção por aperfeiçoamento concedida ao servidor **WALLACE ALBUQUERQUE DA SILVA**, Auxiliar do Ministério Público, matrícula n. 631.602-6, que alterou seu nível/referência de ANM-7H para ANM-7J, a contar de 3 de abril de 2026.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o referido servidor retorna ao nível/referência ANM-7H, anteriormente ocupado na carreira.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

**ATO N. 472/2026/OECPJ**

*Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com base no art. 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, as Promotorias de Justiça, com os respectivos cargos de Promotor de Justiça, criadas pelo art. 3º da Lei Complementar n. 887, de 7 de novembro de 2025, e que ainda não foram distribuídas nos quadros de Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 27 de maio de 2027, que aprovou a proposta de fixação de 1 (uma) Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Itapema, classificada como de entrância final,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, dentre as Promotorias de Justiça, com os respectivos cargos de Promotor de Justiça, criadas pela Lei Complementar n. 887, de 7 de novembro de 2025, 1 (uma) Promotoria de Justiça de entrância final na Comarca de Itapema, com a lotação do respectivo cargo de Promotor de Justiça (4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema).

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 1º de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO II

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

(ATO N. 901/2024/OECPJ)

(Redação dada pelo Ato n. 472/2026/OECPJ)

| COMARCA            | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA                                    | CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|--------------------|---|-------------------------------|
| Araquari           | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari           | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari           | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari           | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b>                      |
| Balneário Piçarras | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b>                      |
| Barra Velha        | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha        | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha        | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b>                      |
| Biguaçu            | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu            | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu            | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu            | 1                             |
|                    | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu            | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b>                      |
| Braço do Norte     | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte     | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte     | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte     | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b>                      |
| Caçador            | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador            | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador            | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador            | 1                             |
|                    | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador            | 1                             |
|                    | 5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Caçador            | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>5</b>                      |
| Camboriú           | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú           | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú           | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú           | 1                             |
|                    | 4ª Promotoria de Justiça na Comarca de Camboriú           | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b>                      |
| Campos Novos       | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos       | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos       | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos       | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b>                      |
| Canoinhas          | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas          | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas          | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas          | 1                             |
|                    | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas          | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b>                      |
| Capinzal           | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal           | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal           | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b>                      |
| Fraiburgo          | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo          | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo          | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo          | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b>                      |
| Gaspar             | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar             | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar             | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar             | 1                             |
|                    | 4ª Promotoria de Justiça na Comarca de Gaspar             | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b>                      |
| Guaramirim         | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim         | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim         | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Guaramirim         | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b>                      |
| Ibirama            | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama            | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama            | 1                             |
|                    | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b>                      |
| Içara              | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara              | 1                             |
|                    | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara              | 1                             |
|                    | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara              | 1                             |

|              |   |          |
|--------------|---|----------|
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Imbituba     | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba     | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba     | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Imbituba     | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Indaial      | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial      | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial      | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial      | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Itapema      | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema      | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema      | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema      | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Itapoá       | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá       | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá       | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Ituporanga   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga   | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga   | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga   | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Jaguaruna    | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna    | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna    | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Joaçaba      | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba      | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba      | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba      | 1        |
|              | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba      | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b> |
| Laguna       | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna       | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna       | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna       | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Mafra        | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra        | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra        | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra        | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Maravilha    | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha    | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maravilha    | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Navegantes   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes   | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes   | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes   | 1        |
|              | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes   | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>4</b> |
| Orleans      | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans      | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans      | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Penha        | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha        | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha        | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Pinhalzinho  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho  | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinhalzinho  | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Pomerode     | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode     | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode     | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>2</b> |
| Porto Belo   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo   | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo   | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo   | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Porto União  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União  | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União  | 1        |
|              | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União  | 1        |
|              | <b>TOTAL</b>  | <b>3</b> |
| Rio Negrinho | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho | 1        |
|              | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho | 1        |

|   |  |            |
|---|--|------------|
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2</b>   |
| Santo Amaro da Imperatriz   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| São Bento do Sul  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul          | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul          | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul          | 1          |
|   | 4ª Promotoria de Justiça na Comarca de São Bento do Sul          | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>4</b>   |
| São Francisco do Sul  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul      | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul      | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul      | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| São João Batista  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista          | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Batista          | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2</b>   |
| São Joaquim   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim               | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim               | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2</b>   |
| São Miguel do Oeste   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste       | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste       | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste       | 1          |
|   | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste       | 1          |
|   | 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste       | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>5</b>   |
| Sombrio   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio                   | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio                   | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio                   | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| Tijucas   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas                   | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas                   | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça na Comarca de Tijucas                   | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| Timbó   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó                     | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó                     | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timbó                     | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| Trombudo Central  | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central          | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central          | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2</b>   |
| Urussanga   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga                 | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga                 | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga                 | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| Videira   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira                   | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira                   | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira                   | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>3</b>   |
| Xanxerê   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê                   | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê                   | 1          |
|   | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê                   | 1          |
|   | 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê                   | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>4</b>   |
| Xaxim   | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim                     | 1          |
|   | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim                     | 1          |
|   | <b>TOTAL</b>   | <b>2</b>   |
| <b>Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final não fixados</b> |  | <b>6</b>   |
| <b>TOTAL DA ENTRÂNCIA FINAL</b>                                     |  | <b>143</b> |

**ATO N. 473/2026/PGJ**

*Dispõe sobre a instalação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, e com base no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar instalada a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema, criada pela Lei Complementar n. 887, de 7 de novembro de 2025, e fixada pelo Ato n. 472/2026/OECPJ.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 1º de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 474/2026/OECPJ**

*Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itapema, revogando-se o Ato n. 1.241/2025/OECPJ.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 27 de maio de 2026, que aprovou a proposta de fixação da 4ª Promotoria de Justiça e a redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itapema,

**RESOLVE:**

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itapema são assim fixadas:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| 1ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Cível; Família; Sucessões; Infância e Juventude; Educação; Cidadania e Direitos Fundamentais; Registros Públicos; Fazenda Pública; Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú; e nos procedimentos correccionais e administrativos da Direção do Foro. |
| 2ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade no Juizado Especial Criminal; Execução Penal; Meio Ambiente; Moralidade Administrativa; Controle de Constitucionalidade; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.  |
| 3ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, com exclusividade nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher e nos crimes contra a criança e o adolescente; Consumidor; Execução Penal, com exclusividade, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.   |
| 4ª Promotoria de Justiça | Atuar nas áreas: Criminal, exceto nos feitos da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos crimes contra a criança e o adolescente e no Juizado Especial Criminal e, com exclusividade, nos crimes dolosos contra a vida; Ordem Tributária; Controle Externo da Atividade Policial; Tutela Difusa da Segurança Pública; e perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas e a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú.   |

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 1.241/2025/OECPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor em 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 475/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ISABELE GORSELTZ**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 016966/2026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Helena Cristina Torinell.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**ATO N. 476/2026/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JULIANO GERALDI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 005040/2026, para exercer o cargo de Analista em Tecnologia da Informação, nível/referência ANS-7F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 0003/2026/SEC/CHA**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPECÓ**, Comarca-Sede da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a residente **FERNANDA LUIZA ALF**, ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 1º a 17 de junho de 2026, atuar em caráter de colaboração na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC e, no período de 18 a 30 de junho de 2026, atuar em caráter de colaboração na 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó/SC, integrante da 13ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Chapecó, 28 de maio de 2026.

**MICHEL EDUARDO STECHINSKI**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N. 0004/2026/SEC/VID**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIDEIRA**, Comarca-Sede da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **PATRICIA MARIA DA LUZ**, matrícula n. 6548814, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 13 de junho de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC; e, no período de 14 a 30 de junho de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador/SC, ambas Promotorias de Justiça integrantes da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Videira, 29 de maio de 2026.

**BRUNA VIEIRA PRATTS**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0005/2026/SEC/RSU**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar, em caráter de colaboração, no período de 1º a 15 de junho de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça de Trombudo Central e, em caráter de substituição, no período de 16 a 30 de junho de 2026, na 2ª Promotoria de Justiça de Ibirama.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Rio do Sul, 29 de maio de 2026.

**RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0006/2026/SEC/JOI2**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - João Colin**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **NATASHA DIAS GARCIA**, matrícula n. 619.212-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar nas Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, conforme tabela abaixo:

| Mês/Período      | Lotação             | Caráter      |
|------------------|---------------------|--------------|
| De 1º a 7/6/2026 | 22ª PJ de Joinville | Substituição |
| De 8 a 25/6/2026 | 23ª PJ de Joinville | Substituição |

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 29 de maio de 2026.

**GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0007/2026/SEC/JOI2**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - João Colin**, Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA ARIELLE DA SILVA**, matrícula n. 0632192-5-02, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria, para atuar nas Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville, conforme tabela abaixo:

| Mês/Período       | Lotação             | Caráter      |
|-------------------|---------------------|--------------|
| De 1º a 17/6/2026 | 1ª PJ de Joinville  | Substituição |
| De 18 a 30/6/2026 | 13ª PJ de Joinville | Substituição |

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 29 de maio de 2026.

**GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA N. 0009/2026/SEC/CUR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 282/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PEDRO MUNIZ TIVES**, matrícula 630.731-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar, em caráter de colaboração, no período de 1º a 16 de junho de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba/SC, e no período de 17 a 30 de junho de 2026, na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

**LUCAS DOS SANTOS MACHADO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N. 0010/2026/SEC/CUR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 282/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o residente **ARTHUR BORTOLUZZI CANFILD**, matrícula 634.267-1, em caráter de colaboração, para atuar no mês de junho de 2026, no período de 1º a 16, na Promotoria de Justiça de Santa Cecília, no período de 17 a 19, na 3ª Promotoria de Justiça, e, no período de 20 a 30, na 4ª Promotoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

**LUCAS DOS SANTOS MACHADO**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA N. 0012/2026

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.498/2026, de 20 de maio de 2026, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAÍS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 685.005-7, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para: a) no período de 1º a 15 de junho de 2026, atuar em caráter de substituição na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, e b) no período de 16 a 30 de junho de 2026, atuar em caráter de substituição na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça; ambas integrantes da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 28 de maio de 2026.

**FERNANDA BROERING DUTRA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 3.758/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.714/2026, que indicou a Doutora **DANIELA BÖCK BANDEIRA**, matrícula n. 685.039-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para atuar na 50ª Zona Eleitoral da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.759/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a Doutora **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, matrícula n. 981.429-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo, para responder, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, na 50ª Zona Eleitoral da Comarca de Dionísio Cerqueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.761/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|         |       |           |  |
|---------|-------|-----------|--|
| TUBARÃO | 8ª PJ | 633.053-3 | Patricia Zanotto (De 29 a 31)                        |
|         | 9ª PJ | 384.748-9 | Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (De 29 a 31) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.762/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de

janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 5 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.712/2026, que designou o Doutor **JEAN MICHEL FOREST**, matrícula n. 321.049-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.763/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.706/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|           |       |                        |  |
|-----------|-------|------------------------|--|
| CANOINHAS | 2ª PJ | 391.231-0<br>633.703-1 | Susane Ramos (Dia 29)<br>João Gonçalves de Souza Neto (Dias 30 e 31) |
| CONCÓRDIA | 1ª PJ | 658.885-9<br>979.733-5 | Fabício Pinto Weiblen (Dia 29)<br>Josuel Hochwart (Dias 30 e 31)     |
| TUBARÃO   | 8ª PJ | 633.053-3              | Patricia Zanotto (De 29 a 31)  |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.764/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de junho do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|                    |       |           |  |
|--------------------|-------|-----------|--|
| BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 1ª PJ | 631.992-0 | Larissa Moreno Costa (Dia 5)           |
| CORONEL FREITAS    | PJ    | 658.888-3 | Felipe Nery Alberti de Almeida (Dia 3) |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.765/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

|           |        |           |                                       |
|-----------|--------|-----------|---------------------------------------|
| BLUMENAU  | 17ª PJ | 658.807-7 | Filipe Costa Brenner (Dia 29)         |
| CANOINHAS | 1ª PJ  | 685.034-0 | Marcos José Ferreira da Cruz (Dia 28) |
|           | 4ª PJ  | 391.231-0 | Susane Ramos (De 29 a 31)             |
| CONCÓRDIA | 5ª PJ  | 340.404-8 | Luis Otávio Tonial (De 29 a 31)       |
| ITAJAÍ    | 12ª PJ | 312.013-9 | Cesar Augusto Engel (Dia 28)          |
| TUBARÃO   | 9ª PJ  | 633.053-3 | Patricia Zanotto (De 29 a 31)         |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3766/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **GABRIEL CAVALETT**, matrícula n. 391.386-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Comarca Coronel Freitas, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3768/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA**, matrícula n. 658.888-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para exercer, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.769/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 5 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do afastamento do Doutor Henrique Laus Aieta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 3770/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 28 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **LEONARDO LORENZZON**, matrícula n. 961.617-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3771/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SUSANE RAMOS**, matrícula n. 391.231-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas, para exercer, no dia 28 do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.775/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FILIFE COSTA BRENNER**, matrícula n. 658.807-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, no dia 29 do mês de maio do corrente ano, pelas funções de Coordenador Regional do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Blumenau, em razão do afastamento da Doutora Débora Pereira Nicolazzi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 3.777/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 6 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.919/2026, que designou o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, pelas funções de Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do afastamento do Doutor Henrique Laus Aieta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 3.778/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 3 do mês de junho do corrente ano, pelas funções de Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do afastamento do Doutor Henrique Laus Aieta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 3.830/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LENICE BORN DA SILVA**, matrícula n. 000.261-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Garopaba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.831/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LENICE BORN DA SILVA**, matrícula n. 000.261-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.832/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de junho de 2026, pela PJ da Comarca de Descanso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.833/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ARTHUR KOERICH INACIO**, matrícula n. 391.038-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.834/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ARTHUR KOERICH INACIO**, matrícula n. 391.038-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.835/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 24 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.836/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.837/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **FERNANDA CREVANZI VAILATI**, matrícula n. 372.067-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.838/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JEAN PIERRE CAMPOS**, matrícula n. 357.978-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de abril de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.839/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JEAN PIERRE CAMPOS**, matrícula n. 357.978-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de junho de 2026, pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.840/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DIANA DA COSTA CHIERIGHINI**, matrícula n. 340.913-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de junho de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.843/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 28 de maio de 2026, os Doutores **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; **HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES**, matrícula n. 303.965-0, Procuradora de Justiça, em exercício nas funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **DANIEL PALADINO**, matrícula n. 232.761-9, Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador da Comissão de Monitoramento e Articulação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **ALEXANDRE ESTEFANI**, matrícula n. 340.411-0, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público; **PEDRO SÉRGIO STEIL**, matrícula n. 146.792-1, Procurador de Justiça; **DANIEL WESTPHAL TAYLOR**, matrícula n. 340.668-7, Promotor de Justiça; **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 340.668-7, Promotora de Justiça, para comporem o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI, criado pelo Ato n. 541/2021/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 4.669/2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 3.854/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GABRIEL RICARDO ZANON MEYER**, matrícula n. 358.085-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.855/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GERMANO KRAUSE DE FREITAS**, matrícula n. 372.064-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.858/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCIO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÊA**, matrícula n. 357.971-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 01 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.859/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ESTEVÃO VIEIRA DINIZ PINTO**, matrícula n. 981.500-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Ponte Serrada, para responder, em colaboração, no dia 01 do mês de junho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibaanos.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 3.860/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibaanos, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.861/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **VERA LÚCIA BUTZKE**, matrícula n. 232.801-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de junho de 2026, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.864/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GUSTAVO VIVIANI DE SOUZA**, matrícula n. 316.078-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de junho de 2026, pela PJ da Comarca de Forquilha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.867/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GUSTAVO VIVIANI DE SOUZA**, matrícula n. 316.078-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de junho de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.868/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DIÓGENES VIANA ALVES**, matrícula n. 319.839-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de junho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 3.870/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **DIEGO BERTOLDI**, matrícula n. 632.392-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de maio de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 5/2026**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA TREVISANI**, matrícula n. 9960490, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 8 a 12 de junho de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União/SC, e no período composto pelos dias 15, 16 e 30 de junho de 2026, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC, ambas integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 22 de maio de 2026.

**LEONARDO LORENZZON**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 5/2026**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANOINHAS**, Comarca-Sede da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e pela Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, com suporte nas disposições dos Atos n. 644/2022/PGJ e 803/2024/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o residente **BRUNO KOCH**, matrícula n. 0634222-1-01, ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 1º a 15 de junho de 2026, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas/SC e, de 16 a 30 de junho de 2026, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União/SC, integrantes da 6ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

De Canoinhas para Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**LEONARDO LORENZZON**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **3 de junho de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville;
2. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell;
3. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages;
4. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
5. Deliberação sobre o Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000312-8, de justificativa de ausência de voto na Eleição para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público - biênio 2026/2028, de relatoria do Conselheiro Marcelo Truppel Coutinho;
6. Deliberação sobre o Pedido de Residência Fora da Comarca de lotação formulado pela Promotora de Justiça Juliana Jandt, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000285-1, de Relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães; e
7. Assuntos gerais.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

### **EDITAL N. 136/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canoinhas (Processo 15/2026).

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### **EDITAL N. 137/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão (Processo 20/2026).

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### **EDITAL N. 138/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí (Processo 21/2026).

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 139/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia (Processo 22/2026).

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**EDITAL N. 140/2026/CSMP**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça (Processo 23/2026).

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

*Por entrância e ordem alfabética*

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00232914-6**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Emanuel Machado Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 29/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00233127-4**

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Gabriel Acosta Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 29/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026846-1**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Órgão de Execução Ministerial acima identificado, seja via e-mail (no balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br), seja por meio de protocolo presencial na Secretaria das Promotorias de Justiça de Balneário Camboriú.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato autuada em razão do recebimento de representação apócrifa. Relato genérico de possíveis irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo público de cirurgião-dentista no Município de Balneário Camboriú, em especial quanto ao alegado aumento ilegal da carga horária. Falta de elementos substanciais novos, tampouco de descrição das circunstâncias da suposta afronta à reserva legal e ao princípio da legalidade. Questão relativa ao aumento da carga horária de tais profissionais que não constitui fato inédito nesta Promotoria de Justiça. Procedimentos já autuados nos quais ficou demonstrado, por parte do ente público, a inexistência de irregularidade ou de ilícito passível de investigação. Ausência de justa causa para a realização de checagem preliminar. Indeferimento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 29/5/2026

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00318932-8 (SIG) E 5001861-90.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adryel Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelo seguinte e-mail: balneariocamboriu08pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 28/5/2026

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001680-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/5/2026

Parte: Marinho Sanches (investigado).

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11, *caput*, e incisos I e III, da Lei n. 8.429/1992, pelo CB PM Marinho Sanches, lotado no 12º Batalhão da Polícia Militar, com sede nesta Comarca, por ter utilizado indevidamente o acesso restrito que possuía ao Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP e revelar informações sigilosas para integrantes de uma organização criminoso envolvida com crimes patrimoniais. Esgotamento das diligências investigatórias cabíveis. Existência de elementos informativos suficientes. Ajuizamento de ação civil pública de responsabilização por ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002186-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA.

Objeto: verificação da regularidade da destinação, baixa, controle patrimonial e eventual alienação de bens e sucatas no âmbito da EMASA.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00184097-0 (SIG) E 5001444-94.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volmes da Costa Vanderlei Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 13/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00200546-0 (SIG) E 5001618-06.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristiane de Moura Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leandro Garcia Machado

Data: 13/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00214917-0 E 5003020-13.2026.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** T. P. C.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ([Brusque04PJ@mpsc.mp.br](mailto:Brusque04PJ@mpsc.mp.br)), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 25/5/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002218-1**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Diretoria de Bem-Estar Animal de Brusque.

Objeto: apurar supostas irregularidades cometidas pela Diretoria de Bem-Estar Animal de Brusque, pois esta não estaria cumprindo integralmente suas atribuições legais.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002219-2**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Parte: Ariberto Tridapalli.

Objeto: apurar supostas irregularidades ambientais atribuídas ao empreendimento Posto Marathon Ltda.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00195916-0 (SIG) E 5008027-51.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**Ericson de Jesus Pereira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis. O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00197939-9 (SIG) E 5008101-08.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**Vilson Soares.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis. O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186689-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edneia Segura Delpino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 26/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00338730-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar suposto lançamento irregular de efluentes domésticos em rede pluvial, em unidade escolar no Bairro Saco dos Limões, Florianópolis. Laudo pericial inconclusivo e posterior comprovação da regularidade das instalações hidrossanitárias. Ausência de prova da materialidade e de dano ambiental. Responsabilização administrativa já adotada. Inexistência de justa causa para ação penal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 27/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5001384-42.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Manuela Steil Korb.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: telefone (48) 3330-2128, e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, 6º andar, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** meio ambiente. Crime ambiental. Crime contra a Fauna. Art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998. Ausência de elementos mínimos de autoria delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 20/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023159-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato instaurada para apurar suposta prática de crime de apropriação indébita contra pessoa idosa, tipificado no art. 102 da Lei n. 10.741/2003, por pessoa não perfeitamente identificada. Verificada que a conduta descrita na denúncia e a existência de ilícito de ordem civil devem ser solucionadas na esfera adequada.

Membro do Ministério Público: Andrea Machado Speck

Data: 7/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**SINDICÂNCIA N. 08.2026.00190615-0 (SIG) E 5007820-52.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jorlynsom Costa do Nascimento.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis. O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00244596-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima dos danos materiais. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 28/5/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000486-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: Afrânio Boppé e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar possíveis irregularidades decorrentes da instituição do Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal e do Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial do Município de Florianópolis, notadamente quanto à ausência de participação popular, possível usurpação de competências do Conselho da Cidade, extrapolação do poder regulamentar, utilização de atos infr legais para alteração de parâmetros urbanísticos e eventual afronta à legislação urbanística, ambiental e constitucional.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00004713-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Parte: Estado de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar cumprimento da decisão liminar da ACP n. 5013317-57.2026.8.24.0023, que determinou ao Estado de Santa Catarina que apresente, no prazo de 180 dias, plano de ação para reorganização da atenção especializada em consulta de urologia pediátrica.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00004716-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/5/2026

Parte: Estado de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar cumprimento da decisão liminar da ACP n. 5016881-44.2026.8.24.0023, que determinou ao Estado de Santa Catarina que apresente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação para reorganização da atenção especializada em exames de angiogramia de carótidas e vertebrais.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00004717-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Parte: Estado de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar cumprimento da decisão liminar da ACP n. 5013796-50.2026.8.24.0023, que determinou ao Estado de Santa Catarina que apresente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação para reorganização da atenção especializada em "exame de Histeroscopia Diagnóstica".

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00004720-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Parte: Estado de Santa Catarina.

Objeto: acompanhar cumprimento da decisão liminar do Agravo de Instrumento n. 5038009-92.2026.8.24.0000 (ref. ACP n. 5063372-46.2025.8.24.0023), que determinou ao Estado de Santa Catarina que apresente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, plano de ação para reorganização da atenção especializada em "consulta em proctologia - geral na Macrorregião da Grande Florianópolis".

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00187216-5**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdecir Ferreira Franca.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Constatada atipicidade material da conduta.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 28/5/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002248-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/5/2026

Partes: M. A. S. (representada) e Estado de Santa Catarina, pela Coordenadoria Regional de Educação em Chapecó

(interessado).

Objeto: possível utilização indevida da condição funcional de professora da rede estadual de ensino e do nome de unidade escolar pública em publicação de rede social, com conteúdo privado de acesso público, a fim de apurar eventual exposição indevida da imagem institucional da Escola de Educação Básica Bom Pastor, em Chapecó, e possível repercussão sobre o patrimônio público imaterial e a regularidade do serviço público educacional.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00510042-7 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniela de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99196-2784; e-mail: concordia02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia-SC - CEP 89700-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 20/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001276-1**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Concórdia.

Objeto: apurar possível prática discriminatória ocorrida no Processo Seletivo n. 04/2025 do Município de Concórdia, destinado ao provimento do cargo de professor intérprete de Libras, à luz do artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Resolução n. 12/2024 do Conselho Municipal de Educação de Concórdia.

Membro do Ministério Público: Josuel Hochwart

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00208738-8 (SIG) E 5013453-29.2023.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mauricio Vanderlei Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 16/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465447-9 (SIG) E 5006591-26.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adeilton da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajai - Itajai - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 30/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00178426-0 (SIG) E 5010308-91.2025.8.24.0033 (EPR?OC)**

COMARCA: Itajai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Silva Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajai - Centro - Itajai - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 30/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00243755-0 (SIG) E 5013969-78.2025.8.24.0033 (EPROC)**

COMARCA: Itajai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Lima Damaceno.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajai - Itajai - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 2/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00253843-5 (SIG) E 5003542-74.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajai

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Leonardo Roulien Ávila Schneider, Maria Aparecida Ávila Schneider e Raquel Nagel.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 20/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00291617-3 (SIG) E 5011987-29.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Romario de Souza Perret.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 25/9/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00300591-1 (SIG) E 5004194-91.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Mustefaga Guaraciaba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 22/9/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00408379-2 (SIG) E 5005757-23.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Aguiar Bittencourt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 16/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00408379-2 (SIG) E 5005757-23.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Aguiar Bittencourt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 16/10/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00452906-1 (SIG) E 5006276-95.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Giuliardi dos Santos Fernandes Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 2/10/2025

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002537-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Partes: Fundação Cultural de Itajaí e Beatriz Castanheira Rabello - ME.

Objeto: acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2014.00006991-1.

Membro do Ministério Público: Daniele Garcia Moritz

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00213593-2 E EPROC N. 5006959-37.2026.8.24.0036**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Juvencio Campregher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de termo circunstanciado inicialmente lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 24-A da Lei n. 11.340/2006, supostamente perpetrado por Juvencio Campregher em detrimento de Silvana Eichenberger Pavanello [...] Inicialmente, registre-se que a ordem judicial supostamente descumprida decorre de decisão proferida em ação cível (Processo n. 5003882-54.2025.8.24.0036), na qual foram fixadas obrigações de não fazer, acompanhadas de multa diária (astreintes), como meio coercitivo próprio de cumprimento [...]. Ante o exposto, não estando comprovada a materialidade do delito e tampouco demonstrado o elemento subjetivo por parte de Juvencio Campregher, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 26/5/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003021-3**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/5/2026

Partes: Ministério Público e Antídio Aleixo Lunelli.

Conclusão: ajuizamento da ação civil de responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa n. 5008277-55.2026.8.24.0036.

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2026.00162980-8 E EPROC N. 5016320-72.2026.8.24.0038**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adelaide Bernardina da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/05/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2026.00162980-8 E EPROC N. 5016320-72.2026.8.24.0038**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lincoln de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** orocedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00479207-0 (SIG) E 5047753-31.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Adriana Friedemann Venera e Ivone Friedemann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9268-7746, e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú - Fórum de Joinville - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 28/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006960-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sabrina.

A pessoa acima indicada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joinville21PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível situação de vulnerabilidade de três cães, no imóvel localizado na Rua Antônio Valdui Rodrigues da Silveira, n. 25, Bairro João Costa, Joinville. Atuação da SAMA. Situação de maus-tratos constatada. Animal acolhidos pelo órgão de proteção animal. Bem-estar animal resguardado. Inquérito Policial requisitado para apurar o crime de maus-tratos. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 22/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00008270-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar fica, pelo presente edital, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar supostas irregularidades envolvendo servidores público municipais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE) do Município de Joinville. Inexistência de situação que se caracterize, ainda que em tese, a prática de ato de improbidade administrativa, sobretudo considerando as alterações introduzidas na Lei de Improbidade Administrativa pela Lei n. 14.230/2021. Fatos devidamente justificados, os quais inserem-se no âmbito da gestão administrativa e da discricionariedade da Administração Pública. Indeferimento da instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 28/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013635-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Streit.

A pessoa acima indicada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joinville21PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar possível criação irregular de abelhas no imóvel localizado na Rua Oscar Rosa, n. 125, Bairro Costa e Silva, Município de Joinville. Atuação da SAMA. Período de quarentena autorizado pela legislação municipal. Enxame acondicionado em caixa apropriada. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 22/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2021.00002593-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 25/5/2026

Partes: Brasimet Processamento Térmico Ltda. e HSKP Administração e Participações Ltda.

Conclusão: plano. Plano de remediação de área contaminada e pagamento de medida compensação pelos danos não passíveis de remediação. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Reparação danos ambientais. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004378-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/5/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de felinos no imóvel situado na Rua Arlindo Correa, n. 199, Bairro Vila Nova, em Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Animais com seu bem-estar resguardado. Medidas administrativas acatadas pela tutora. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005147-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/5/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade de sete caninos no imóvel situado na Rua Atenor Douat Baptista, n. 308, Bairro Ulisses Guimarães, em Joinville. Atuação da SAMA e adoção de medidas administrativas. Adequações no abrigo, instalação de obstáculos no portão e no muro da propriedade para impedir acesso à via pública, vacinação, castração e microchipagem. Animais com a saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001429-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 23/5/2026

Parte: Marli Piekarski.

Conclusão: apurar o destino final da canina denominada Preta, inclusive a eventual ocorrência de óbito e as respectivas causas. Municípios ex-tutores da canina que comunicaram sua doação. Adotante com residência em outro estado da federação. Ausência de atribuição territorial para prosseguimento da apuração. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026101-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/5/2026

Parte: Joceane de Fátima Venturi.

Objeto: apurar suposta situação de abandono e comportamento agressivo de um cão, atualmente localizado na Rua Scheunemann, n. 10, Bairro Vila Nova, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001950-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/5/2026

Parte: Marinetti de Freitas Alves.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois caninos no imóvel localizado na Rua Emílio Endres, n. 106, Bairro Itinga, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5002455-31.2026.8.24.0539 E SIG N. 08.2026.00245715-0**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antônio Carlos Amarante Cordova.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99188-2075; e-mail (Lages03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Roberto Amos, n. 280, Centro, Lages.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos informativos capazes de demonstrar a prática do crime de apropriação indébita.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 29/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00333845-9**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruan Oliveira Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de furto e ameaça. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 25/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00200869-0 (SIG) E 5005710-53.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eberti Natanael Barbosa da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9133-9584, e-mail: palhoca05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 30/10/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002035-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/5/2026

Partes: equipe de redação do Município de Garopaba, Rodrigo Prux de Oliveira, Município de Garopaba e Barraleve Empreendimento Imobiliário Ltda.

Objeto: averiguar dano ambiental na APA do Entorno Costeiro, em virtude da construção de uma praça pública/parque no imóvel de Matrícula n. 17.450, com descumprimento ao TAC firmado em 17 de dezembro de 2001, nos autos do Procedimento Administrativo n. 18/2001; pela supressão de vegetação de restinga, em Área de Preservação Permanente - APP (dano à vegetação X interesse público); e pela ausência/descumprimento/irregularidade da autorização/licenciamento ambiental.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00198472-1 (SIG) E 5001600-82.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antônio Bock.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infrações penais. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 28/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003396-5**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões

escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na realização e nas contratações decorrentes do Processo Seletivo n. 001/2018. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo para tratar dos fatos. Duplicidade no trâmite de procedimentos sobre o mesmo caso. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 26/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001384-4**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade referente ao serviço de transporte escolar no Município de Barra Velha, notadamente quanto à forma de contratação/concessão e pagamentos à empresa responsável. Ausência de irregularidade. Ausência de verificação de condutas ímprobas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 28/5/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022924-6**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Parte: Município de Barra Velha.

Conclusão: apurar supostas irregularidades na gestão da jornada de trabalho e no pagamento de horas extras a servidores públicos municipais da Prefeitura de Barra Velha, consistentes na adoção de regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sem previsão legal ou redução proporcional de vencimentos, bem como na eventual autorização e pagamento indevido de horas extras. Ausência de elementos mínimos de identificação do suposto ato ilícito. Irregularidade não constatada. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026321-1**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/5/2026

Partes: J. A. S., "Lúcia" e Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso de Barra Velha.

Conclusão: apurar suposta conduta irregular perpetrada pela servidora Lúcia, lotada na DPCAMI de Barra Velha, pois teria desestimulado J. A. S. quanto à solicitação de medidas protetivas de urgência. Indeferimento. Encaminhamento à Autoridade Policial para adoção das providências cabíveis.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00003937-0**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/5/2026

Parte: Município de Barra Velha.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório Pregão Presencial n. 04/2015, que teve como objeto a contratação de laboratórios para exames clínicos, pela Prefeitura de Barra Velha. Ausência

de provas suficientes da prática de ato de improbidade administrativa. Ausência de comprovação de dano ao erário. Regularização das contratações de laboratórios pelo Município de Barra Velha. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003396-5**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/5/2026

Parte: Município de Barra Velha.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na realização e nas contratações decorrentes do Processo Seletivo n. 001/2018. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo para tratar dos fatos. Duplicidade no trâmite de procedimentos sobre o mesmo caso. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003390-0**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/5/2026

Partes: Município de Barra Velha, Valter Marino Zimmermann, Naiane Franco dos Santos, Marsilene dos Santos e Rosemary da Silva dos Santos.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade no Processo Seletivo n. 03/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, do Município de Barra Velha, notadamente em relação à contratação direta das candidatas Naiane Franco dos Santos e Marsilene dos Santos, em detrimento do demais candidatos com melhor qualificação no certame. Ausência de comprovação de ato de improbidade administrativa doloso. Ausência de comprovação de dano ao erário. Serviços efetivamente prestados. Perda superveniente do objeto para tutela difusa da moralidade administrativa. Prescrição dos atos de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000891-5**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/5/2026

Partes: Município de Barra Velha, João Vítor Hauke Chaves e Vogelsanger Pavimentação EIRELI.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade na realização de obra na Rua João Fernandes da Costa, Bairro Itajuba, Barra Velha. Ausência de provas suficientes sobre a prática de ato de improbidade administrativa. Cópia dos autos remetida à 1ª Promotoria de Justiça de Barra Velha para tratar da ordem urbanística e do controle de constitucionalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001384-4**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Partes: Município de Barra Velha, Tadeu Luiz da Silva e SILVATUR Transportes Empresarial Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade referente ao serviço de transporte escolar no Município de Barra Velha, notadamente quanto à forma de contratação/concessão e pagamentos à empresa responsável. Ausência de irregularidade. Ausência de verificação de condutas ímprobas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00363774-0 (SIG) E 5001701-20.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilmar Corrêa de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 20/5/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002199-3**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Zolderi Domingues Maciel.

Objeto: apurar a responsabilidade civil e promover a reparação do dano ambiental causado por Zolderi Domingues Maciel, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n. 54908-A.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531256-1 (SIG) E 5006594-53.2025.8.24.0024 (EPROC)**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda da Silva Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 22/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00143292-0 (SIG) E 5001590-98.2026.8.24.0024 (EPROC)**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alissandra de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 20/5/2026

---

#### **EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026681-9**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 28/5/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta violação de direitos de criança acolhida em serviço institucional do Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5001018-48.2026.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alexandre Neitzke Machado, Valmor Borges da Rosa e Pablo Valdir Demetrio.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 26/5/2026

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5001577-78.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Daniel Alejandro de Souza Medrano e Nataly Alejandra Gil Medrano.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 24/5/2026

---

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5002894-14.2026.8.24.0031 (EPROC)**

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 27/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00067209-7 (SIG) E 5000796-89.2026.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Paulo Sergio Brites da Maia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 20/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419670-7 (SIG) E 5002118-31.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Djonata Almeida, Silvana Francisca de Jesus Elias e Valmir Gonçalves.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: [ituporanga03pj@mpsc.mp.br](mailto:ituporanga03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 23/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00000403-1 (SIG) E 5000006-26.2024.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marionei Mohr.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: [ituporanga03pj@mpsc.mp.br](mailto:ituporanga03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 29/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00182112-8 (SIG) E 5000833-03.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wagner Kreuzsch.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 24/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00239288-0 (SIG) E 5001133-62.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Audelino Döerner e Emerson Döerner.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 24/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410198-5 (SIG) E 5005579-16.2025.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Charles Brian Hasse e Marileuza Aparecida Postai Soteli.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 10/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00339548-3 (SIG) E 5004636-96.2025.8.24.0035 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diogo Inácio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 23/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00473118-3 (SIG) E 5006413-19.2025.8.24.0035 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sidnei Pierri.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 23/10/2025

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001953-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/5/2026

Parte: V. R. D. S.

Objeto: apurar de dano ambiental na propriedade de Matrícula n. 7.222, situada na Localidade de Rio das Pacas, s/n, Interior, Vidal Ramos, de titularidade de V. R. D. S, perpetrado entre 2010 e 2012, consistente na supressão de vegetação nativa, num montante de 0,81 hectares.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00212325-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleison Vieira Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 26/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00430584-2**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joel Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joacaba04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Frei Edgar, n. 138, Edifício Unique Office, 7º andar, Centro, Joaçaba - CEP 89600-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

Data: 20/5/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00093405-0**

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Darci Korner.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 15/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004086-4**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/5/2026

Partes: Município de Navegantes e João Paulo.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar o suposto dano ao erário em virtude de irregularidades no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado para fins de oferecimento de merenda escolar, a partir do Pregão 130/2022, no Município de Navegantes. Denúncia que apontava suposta desproporção no percentual de reajuste concedido (10,87%), sob o argumento de que o aumento estaria vinculado apenas à elevação de custos trabalhistas e de insumos. Encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que, em análise minuciosa, afastou a existência de indícios de irregularidade, ao constatar que o reequilíbrio contratual decorreu não apenas da incidência de nova Convenção Coletiva de Trabalho, mas também de alteração substancial na composição das refeições, com impacto direto no custo dos insumos. Comprovação documental de que o pedido inicial da contratada foi superior ao percentual concedido, tendo a Administração, após análise técnica, aplicado índice inferior ao pleiteado, devidamente justificado com base em critérios objetivos. Ausência de indícios de superfaturamento ou prejuízo ao erário. Inexistência de elementos que indiquem dolo dos agentes públicos, exigido pela Lei n. 8.429/1992 após as alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021. Insuficiência de justa causa para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL N. 09.2026.00004754-0**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 106ª Promotoria Eleitoral

Data da Instauração: 28/5/2026

Partes: Município de Navegantes, Câmara de Vereadores de Navegantes, Município de Luiz Alves, Câmara de Vereadores de

Luiz Alves.

Objeto: acompanhar o efetivo cumprimento das requisições de informações às Prefeituras e às Câmaras de Vereadores de Navegantes e Luiz Alves, inseridas no âmbito de circunscrição da 106ª Zona Eleitoral de Navegantes, acerca de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, a serem inseridas no sistema Sisconta Eleitoral.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003721-9**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato. Apurar possível prática de maus-tratos contra animal doméstico. Ausência de maus-tratos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 28/5/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL 06.2025.00005224-9**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Parte: V. L. C. Entulhos Ltda. ME.

Conclusão: inquérito civil. Apurar possíveis danos ambientais ocasionados em razão da deposição de resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas na legislação ambiental, pela empresa V. L. C. Entulhos Ltda. ME (CNPJ n. 04.403.258/0001-90), na localidade de Rio Glória, em Orleans. Providências adotadas pela empresa adequadas e resolutivas. Irregularidades sanadas. Ausência de fundamento para a continuidade das investigações e/ou para propositura de ação civil pública. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002116-0**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/5/2026

Partes: Ministério Público Federal e PESC SUL Comércio Atacadista de Pescados Ltda.

Objeto: apurar eventual irregularidade sanitária e ambiental relacionada à comercialização, armazenamento, beneficiamento e transporte de produtos de origem animal pela empresa PESC SUL Comércio Atacadista de Pescados Ltda.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002234-8**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/5/2026

Partes: Vinicius Selli Gonçalves e Município de Penha.

Objeto: apurar a adequação e a suficiência do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no Município de Penha, bem como das medidas destinadas à prevenção de alagamentos.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00463494-6 (SIG) E 5003129-92.2024.8.24.0049 (EPROC)**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elizete Aparecida Candido.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Deize Mari Dechsler

Data: 24/9/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00450536-9 (SIG) E 5002643-73.2025.8.24.0049 (EPROC)**

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wilson Luiz Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 18/10/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004436-4**

COMARCA: Pomerode

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Pomerode.

Objeto: acompanhar, fomentar e fiscalizar a adoção, pelo Município de Pomerode, de medidas preventivas e preparatórias voltadas à redução de riscos e à proteção da população, do meio ambiente urbano e dos animais diante da possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, especialmente enchentes, enxurradas, inundações, alagamentos e deslizamentos.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00170031-8 (SIG) E 5000939-70.2026.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 12/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00204735-3 (SIG) E 5001234-10.2026.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Ribeiro Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 8/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2018.00007224-3**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2026

Parte: Condomínio Voluntário Refúgio das Águias.

Conclusão: procedimento administrativo instaurado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Condomínio Voluntário Refúgio das Águias nos autos do Inquérito Civil n. 06.2017.00005257-6. Obrigações devidamente cumpridas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003641-0**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/5/2026

Parte: Nilso Lehmkuhl.

Objeto: acompanhar a transação penal celebrada nos Autos n. 50005635420218240057, objetivando o desfazimento total do parcelamento do solo realizado na Estrada Geral Rio Miguel, s/n, Morro dos Cedro, Águas Mornas, e a recomposição da gleba no estado anterior.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00162999-2 (SIG) E 5001524-38.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademar Cassaniga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 28/5/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00306856-2 (SIG) E 5003153-76.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus de Souza Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 28/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00369811-6 (SIG) E 5003218-42.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcio Lopes Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 28/5/2026

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016763-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Parte: E. C. M.

Conclusão: notícia de fato. Registrada para apurar possível situação de risco/vulnerabilidade vivenciada pela infante E. C. M. Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar. Colocação em família extensa. Necessidade de ajuizamento de ação para homologação da medida aplicada.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00056780-9 (SIG) E 5000428-15.2026.8.24.0074 (EPROC)**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio Miranda de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça e injúria. Quanto ao crime de ameaça, constata-se que não há prova firme e segura da ocorrência desse crime, mas apenas relatos divergentes e contraditórios, insuficientes para sustentar a imputação penal. Em relação ao crime de injúria, sabe-se que este crime é de ação penal privada, somente se procedendo mediante queixa, que deve ser ofertada dentro do lapso temporal de 6 (seis) meses a partir da data em que a vítima tomou conhecimento de quem foi o autor do delito, conforme determinação do artigo 103 do Código Penal, sob pena de decadência e extinção da punibilidade. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do

Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 5/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5000812-90.2026.8.24.0554**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Idalcino Selinger.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar eventual crime de cunho sexual contra a adolescente G. B. da S. Promoção de arquivamento. Investigações arquivadas em razão da ausência de prova da materialidade e autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 7/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **PROCESSO JUDICIAL N. 08.2026.00122836-5**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruan Albino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 20/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00195602-9 (SIG) E 5002755-15.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Yago Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 27/5/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00195666-2 (SIG) E 5002782-95.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andréia de Fátima Guarnieri.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 129, *caput*, 147 e 163 do Código Penal. Promoção de arquivamento parcial. Arquivamento em relação ao delito previsto no art. 147 do Código Penal, por ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 25/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00229960-2 (SIG) E 5003189-04.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Izaias Damaceno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 22/5/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00230125-8 (SIG) E 5002933-61.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andersson Cruz da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 28/5/2026

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002233-7

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Esquadrias Mickey Ltda., Chapimec Chapeação e Mecânica Ltda. e Alcidir Felchilcher.

Objeto: apurar ilícito decorrente da doação dos imóveis de matrícula n. 25081 e 25082 à empresa Esquadrias Mickey Ltda. e sua venda à empresa Chapimec Chapeação e Mecânica Ltda, após descumprimento dos termos da concessão de direito real de uso.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000933-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Partes: Jardel Fioravante Ilha e Município de Xanxerê.

Conclusão: promove-se o arquivamento do presente inquérito civil, diante da ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar fraude, conluio ou frustração ao caráter competitivo do Pregão Presencial n. 81/2023 do Município de Xanxerê. As diligências realizadas na esfera administrativa, cível e penal não identificaram irregularidades aptas a caracterizar violação à moralidade administrativa ou prejuízo efetivo à competitividade do certame, o qual transcorreu regularmente, com participação de todos os licitantes, apresentação de lances e homologação do procedimento licitatório.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021390-0**

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/5/2026

Parte: noticiante sigiloso.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta lesão a interesses coletivos decorrente da interrupção de acesso rural após a implantação da Rodovia SC-350, bem como alegado bloqueio de passagem por proprietário lindeiro. Fatos anteriormente apurados no âmbito da NF n. 01.2025.00045939-6. Existência de rotas alternativas e ausência de demonstração de isolamento da comunidade ou de lesão coletiva concreta. Inexistência de elementos novos aptos a justificar atuação ministerial, tratando-se de insurgência relacionada à solução técnica adotada no âmbito da obra pública. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00572884-8 (SIG) E 5002783-05.2024.8.24.0159 (EPROC)**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Celio Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-2854 ou (48) 3645-4101, e-mail: armazempj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro - Fórum de Armazém - Armazém - CEP: 88740000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 3/3/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00372963-7 (SIG) E 5001602-32.2025.8.24.0159 (EPROC)**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jose Fortunato Spindola.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9119-2854 ou (48) 3645-4101, e-mail: armazempj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Luiz Gonzaga Westrupp, 85 - Centro - Fórum de Armazém - Armazém - CEP: 88740000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 31/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00288872-2 (SIG) E 5001101-82.2021.8.24.0009 (EPROC)**

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilmar Luiz Justino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Bom Retiro - R. 14 de Janeiro, n. 143 - Centro, 88680-000, Bom Retiro - WhatsApp: (49) 99200-2993 - e-mail: bomretiroj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 30/9/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002118-2**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Campo Belo do Sul.

Objeto: averiguar se o Município de Campo Belo do Sul possui políticas públicas de prevenção e repressão aos casos de assédio sexual e moral ocorridos no âmbito da Administração Pública, bem como a efetividade dos mecanismos de proteção e acolhimento às vítimas.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002090-6**

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Capão Alto.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal de Capão Alto, consistentes em: (i) suposto descaso no atendimento prestado pela agente comunitária de saúde Neiva Aparecida Freitas, a qual estaria supostamente aposentada; (ii) eventuais ilegalidades na contratação de agentes de saúde pela Prefeitura Municipal; e (iii) indícios de prática de nepotismo atribuída ao vereador Enilson Freitas, que teria nomeado sua sogra para exercer a função de Chefe de Gabinete.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00433816-6 (SIG) E 5001936-79.2025.8.24.0575 (EPROC)**

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna Roses.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 21/10/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000472-0**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/5/2026

Parte: Município de Coronel Freitas.

Conclusão: Escola Municipal Dozolina Mangoni. Ausência de alvarás dos bombeiros, de funcionamento e atestando a regularidade do sistema de segurança contra incêndio. Existência de barreiras arquitetônicas impedindo a acessibilidade. Adequações promovidas pelo Poder Público. Alvarás expedidos. Pendente apenas pontuais ajustes na acessibilidade. Ajustamento de condutas formalizado, com prazo razoável para adequação da acessibilidade. Previsão de multa, em caso de descumprimento. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000473-0**

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/5/2026

Parte: Município de Coronel Freitas.

Conclusão: Escola Municipal Professora Inês Domingas Tonon Tassoneiro. Ausência de alvarás dos bombeiros, de funcionamento e atestando a regularidade do sistema de segurança contra incêndio. Existência de barreiras arquitetônicas impedindo a acessibilidade. Adequações promovidas pelo Poder Público. Alvarás expedidos. Pendente apenas pontuais ajustes na acessibilidade. Ajustamento de condutas formalizado, com prazo razoável para adequação da acessibilidade. Previsão de multa, em caso de descumprimento. Perda do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00004826-0**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Secretaria de Educação do Município de Correia Pinto.

Objeto: acompanhar os cadastros do APOIA on-line em atraso no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SIGGESC) e sob a responsabilidade das unidades escolares do Município de Correia Pinto.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066569-2**

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de possível ocorrência de dano ambiental no empreendimento Ilha Residencial Panorâmico. Contudo, verificou-se que o empreendimento está sendo executando em conformidade com as licenças ambientais vigentes. Diante disso, não há elementos que justifiquem a instauração de procedimento investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

Data: 26/5/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000750-3**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/5/2026

Partes: Município de São João do Oeste e Helmut Führ.

Conclusão: inquérito civil. Parcelamento do solo urbano. Apuração da regularidade do desdobro/desmembramento da Chácara Urbana n. 30-E, Matrícula n. 19.132, e da implementação da infraestrutura urbana exigida pela Lei n. 6.766/1979 e pela Lei Estadual n. 17.492/2018. Divergência de enquadramento jurídico entre Município e Cartório de Registro de Imóveis, evidenciando a complexidade da matéria, sem caracterização de tentativa de burla à legislação. Atuação do particular pautada pela boa-fé, em conformidade com as orientações municipais e com posterior postura colaborativa para regularização das pendências. Implementação substancial dos equipamentos urbanos exigidos e adequação técnica das soluções adotadas. Inexistência de irregularidade relevante ou de necessidade de intervenção ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001023-0**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/5/2026

Parte: Comércio de Alimentos Baumgarten Ltda. (CNPJ 05.418.712/0001-49).

Conclusão: inquérito civil. Direito do Consumidor. Instrução que confirmou irregularidades praticadas pela empresa investigada inviáveis para consumo e em desacordo com a legislação sanitária. Celebração de termo de ajustamento de conduta prevendo a não reiteração das condutas, observância das normas sanitárias e consumeristas e pagamento de dano moral coletivo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001441-5**

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de São João do Oeste.

Objeto: apurar possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios n. 24/2021, n. 116/2021, n. 99/2022, n. 109/2022, n. 160/2022, n. 126/2023 e n. 154/2023, cujas empresas vencedoras dos certames pertencem a Daniel Augusto Weber, sócio-administrador da empresa Weber Soluções & Marcenaria Ltda., e Ivan Jorge Weber, sócio-administrador da empresa Perfect Soluções Ltda., ambos irmãos do então Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São João do Oeste, Clauneir Paulo Weber, bem como Ian Flávio Weber ME, sobrinho do referido Secretário.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000951-56.2024.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adilson Mateus.

na qualidade de representante de Emiliam Afonso Mateus A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (secpilm@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Raimundo, 15 - Sumaré - CEP: 88880-000 - Lauro Müller - telefone: (48) 99123-8105 secpilm@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a ocorrência de morte decorrente de intervenção policial, figurando como investigados os policiais militares Patrick Mendes Berto e Ramon Nunes de Aguida, em razão dos fatos que vitimaram Emiliam Afonso Mateus. Promoção de arquivamento. Legítima defesa.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5001351-36.2025.8.24.0087**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ryan da Silva.

Na qualidade de representante de E. S. N., a pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (secpjm@mpsc.mp.br) ou pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Raimundo, 15 - Sumaré - CEP: 88880-000 - Lauro Müller - telefone: (48) 99123-8105 secpjm@mpsc.m p.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de lesão corporal, ameaça e injúria, no contexto doméstico e familiar, em tese perpetrados por J. L. S. em desfavor de sua filha adolescente E. S. N., em fatos ocorridos no dia 12/9/2024. Ausência de justa causa. Desavenças familiares. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

Data: 20/4/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00265380-0 (SIG) E 5000813-52.2025.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus Nachtigal.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99197-3184 ou (49) 3247-6101, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Valdir Ortiga, n. 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 10/10/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00266493-0 (SIG) E 5000817-89.2025.8.24.0088 (EPROC)**

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maksuel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99197-3184 ou (49) 3247-6101, e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Valdir Ortiga, n. 45 - Centro - Fórum de Lebon Régis - Lebon Régis - CEP: 89515000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

Data: 8/10/2025

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000911-9

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/5/2026

Partes: Ministério Público e Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade no recebimento de gratificações por servidores do Município de Presidente Getúlio, a partir de denúncia apócrifa (pp. 1-20), envolvendo, em síntese, os seguintes agentes públicos: Joice Erhardt, Ricardo Borges Zancanaro, Rubens Toewe Júnior, Rafael Carlos Wilhelm, Wilmar Winter, Andrei Ideker, Marciano Tambosi, Isaltino da Silva, Simoni Izepon Stano, Matias Adami, Fernando da Silva, Cleber Roger Klaumann, Adilson Buse, Valdeci Rohling, Roberto Tillmann, Rogério Sandro Loes e Lúcio Cani. Ausência de ilegalidade. Discricionariedade administrativa e formalização por meio de lei e ato jurídico formal. Promoção de arquivamento. Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00590120-2**

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jacson Bossi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edifício Sede, Centro, Rio do Campo-SC - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas. Ausência de condição de procedibilidade da ação.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 25/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00004149-0**

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a coletividade.

A coletividade fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelo seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-4489, e-mail saoulourencodoeste02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de São Lourenço do Oeste - R. Gilio Rezzieri, 1463 - Perpétuo Socorro, 89990-000, São Lourenço do Oeste.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

Data: 29/5/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000636-0**

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Maikete Nichetti de Macedo e Camila Oliveira da Cruz.

Objeto: apurar a eventual ilegalidade no acúmulo de função ou cargo público com a atividade de administração da empresa "MC Clínica de Fisioterapia Ltda." por parte das servidoras Maikete Nichetti de Macedo e/ou Camila Oliveira da Cruz, diante do exercício concomitante e da vedação expressa contida no art. 105, X, da Lei Complementar n. 4/2006, de 23/5/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jupia.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

---

#### **EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026117-9**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça  
Parte: L. V.

Objeto: apurar a situação de vulnerabilidade socioeconômica do idoso L. V., de 66 anos, bem como a necessidade de acionamento da rede de assistência social do Município de Jacinto Machado.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00416927-9

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** D. R. da L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (UrubiciPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici - CEP 88650-000, telefone: (49) 3278-6001.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve e ameaça, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Inexistentes elementos mínimos de materialidade dos delitos em investigação. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 28/5/2026

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 039/2026/MP (34/2026 - Ministério das Mulheres)

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 039/2026/MP (34/2026 - Ministério das Mulheres), Processo n. 2024/020274, firmado entre o MPSC, o Ministério das Mulheres e o Estado de Santa Catarina, por interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC) e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer e executar fluxo de envio, recebimento e monitoramento de denúncias da Central Ligue 180 com origem do Estado de Santa Catarina, registradas da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, para diligências necessárias no âmbito da Segurança Pública, Ministério Público e Secretaria Da Assistência Social, Mulher e Família, no âmbito de suas competências, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo. **Cláusula Décima Primeira/Do Prazo e Vigência:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, **que se deu em 26-5-2026**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Florianópolis, 6 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 044/2026/MP (003/2026 - ALESC)

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 044/2026/MP (003/2026 - ALESC), processo n. 2021/012997, entre o MPSC, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, mediante a conjugação de esforços para definir diretrizes e procedimentos que visem a realização, quando viável e conveniente, de procedimentos de contratação pública de forma conjunta, destinados ao atendimento de necessidades comuns, por meio de contratações compartilhadas, observada a legislação aplicável e o interesse público envolvido. **Cláusula Nona/ Do Prazo:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 5 anos, em analogia ao previsto na Lei n. 14.133/2021, nos termos dos artigos 106 e 184, a contar da data de sua assinatura, **que se deu em 25-5-2026**, podendo ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo entre os partícipes, formalizado por meio de termo aditivo.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**TERMO ADITIVO N. 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2025/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026 à Ata de Registro de Preços n. 021/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/012793 | Processo Executório n. 2025/022954) que celebram este Órgão e Idesan Comercial Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de apoio para os pés, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 012/2025/MP, passando de até 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 15-8-2026 até 14-8-2027. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Fica renovado o quantitativo originário e mantido o valor inicialmente pactuado. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 15-8-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de maio de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2026/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2026/MP (processo n. 2025/041215), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC), Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC), a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e a Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina (OAB-SC). **Cláusula Primeira/Do Objetivo da Realização do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objetivo: I - Alterar o inciso I da Cláusula Décima - Das Obrigações da Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina. **Cláusula Terceira/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 29-5-2026**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP, providenciado pelo MPSC.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA